



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.752.427/0001-68 - FONES: 245-6708 / FAX: (098) 245-5882
Criada em virtude da Lei N° 4.496 de 30.11.81 - Vencedora do Concurso de Cidadania e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

Resolução n.º 472/2003- CEPE/UEMA

Aprova o Projeto de Extensão:
“Oficina de Leitura e Produção
Textual”, do Departamento de Letras,
do Centro de Estudos Superiores de
Bacabal da Universidade Estadual do
Maranhão.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.58, inciso VIII e,

considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Extensão: “Oficina de Leitura e Produção Textual”, do Departamento de Letras, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal – CESB, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na forma do projeto anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 23 de julho de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE